



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

- A C Ó R D Ã O Nº 07 -

Vistos, relatados e discutidos, por conexão, os Processos Classe V nºs. 03, 07, 15, de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) de PARANAÍBA, APARECIDA DO TABUADO e MARACAJU,

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, unanimemente e em conformidade com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR os registros dos Diretórios Municipais do M.D.B. de PARANAÍBA, APARECIDA DO TABUADO e MARACAJU e consequentes anotações neste Tribunal.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de outubro de 1979.

Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho

-

Presidente

Doutor Milton Malulei

-

Relator

Doutor David Rosa Barbosa

-

Procurador Regional